



Federação Cearense de Futebol

Portaria nº 001/DCO/FCF/2019, de 17 de janeiro de 2019.

DEFINE SITUAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO INALDÃO, EM BARBALHA.

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o item II do artigo 6 do Regulamento Geral das Competições 2019, que diz que compete ao clube detentor do mando de campo “tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;

CONSIDERANDO a súmula do árbitro da partida Barbalha FC x FC Atlético Cearense, realizada no dia 16/01/2019, pela primeira fase do Cearense Polo Wear 2019;

CONSIDERANDO o relatório dos membros da Diretoria de Competições presentes ao jogo citado acima;

CONSIDERANDO que o gramado do Estádio Inaldão apresentou remendos, pinturas e buracos tampados com areia de maneira ineficiente;

CONSIDERANDO que as condições do gramado acima descritas representam risco à integridade física dos atletas e da equipe de arbitragem, podendo levar a lesões sérias;



Federação Cearense de Futebol

CONSIDERANDO que a iluminação do Estádio Inaldão apresentou falhas, deixando o campo com partes escuras e trazendo prejuízo aos envolvidos no jogo citado;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer o mínimo de segurança e conforto a todos os envolvidos em uma partida de futebol.

RESOLVE:

- 1) VETAR a utilização do Estádio Inaldão para os jogos do Cearense Polo Wear 2019 até que todos os problemas acima citados sejam resolvidos de maneira satisfatória após nova vistoria da Diretoria de Competições e da Diretoria de Gestão de Estádios da FCF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol